

Canas, 28 de maio de 2026.

**OF/GAB/GL/86/26**

**SENHOR PRESIDENTE,**

Temos a grata satisfação em cumprimentá-lo e na oportunidade encaminhar a essa egrégia Casa de Leis, resposta ao **OFÍCIO S.C. n.º 46/2026** em relação às proposições aprovadas e apreciadas do Vereador **Guh Silva**,

**REQUERIMENTO N.º 23/2026**

Em resposta ao Requerimento nº 23/2026, que solicita informações acerca da possibilidade de celebração de acordo de cooperação entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Juventude, Turismo e Lazer para custeio de uniformes e vestimentas das modalidades coletivas do FADENP, mediante levantamento social, informamos que segue anexa manifestação apresentada pela Secretária responsável, contendo os esclarecimentos pertinentes acerca do pedido.

Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos que se fizerem necessária.

Sendo o que havia ser encaminhado, aproveitamos a oportunidade para reiterar nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente;



**GUSTAVO ZANIN LUCENA FAMADAS**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**LAERTE ZANIN**  
DD. Presidente da Câmara Municipal de Canas  
Canas – SP

Canas, 26 de Maio de 2026.

Ofício nº 21/2026

**Resposta ao Requerimento n.º 23/2026 – Câmara Municipal de Canas/SP**

**Assunto: Possibilidade de cooperação intersetorial entre a Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social e a Secretaria Municipal de Cultura, Esportes, Juventude, Turismo e Lazer**

Em atenção ao Requerimento n.º 23/2026, apresentado pelo Vereador Gu Silva, que solicita análise quanto à possibilidade de celebração de acordo de cooperação entre as Secretarias Municipais de Assistência Social e de Esportes para apoio aos participantes da modalidade de judô, especialmente quanto ao fornecimento de uniformes, cumpre apresentar as seguintes considerações técnicas.

A Política de Assistência Social, organizada no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, possui finalidade específica de proteção social, fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e prevenção de situações de vulnerabilidade social, nos termos da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal n.º 8.742/1993) e demais normativas correlatas.

Nesse contexto, reconhece-se a relevância das atividades esportivas como importante instrumento de inclusão social, fortalecimento de vínculos comunitários e desenvolvimento de crianças e adolescentes, especialmente daqueles inseridos em contextos de vulnerabilidade social. A articulação entre políticas públicas, inclusive entre assistência social e esporte, é medida positiva e recomendável quando estruturada de forma intersetorial.

Todavia, cabe destacar que os recursos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social possuem destinação específica, voltada à execução de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, observando os parâmetros legais e normativos do SUAS.

No âmbito de eventual parceria intersetorial, a atuação da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social pode ocorrer de forma complementar e estratégica, especialmente por meio do CRAS, do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, cabendo-lhe:

- Identificar e referenciar famílias em situação de vulnerabilidade social, especialmente crianças e adolescentes que possam se beneficiar das atividades esportivas como instrumento de inclusão e fortalecimento de vínculos;
- Realizar acompanhamento socioassistencial das famílias, por meio do CRAS e do PAIF, observando demandas relacionadas à proteção social, fortalecimento familiar e garantia de direitos;
- Inserir crianças e adolescentes em ações complementares do SCFV, quando compatíveis com os objetivos socioassistenciais, utilizando o esporte como ferramenta de convivência, socialização, disciplina e prevenção de situações de risco social;
- Articular a rede intersetorial do município, promovendo encaminhamentos e integração entre as políticas públicas, sempre respeitando as competências de cada secretaria.

28

Nesse sentido, a Assistência Social poderá contribuir tecnicamente com a identificação do público prioritário, acompanhamento das famílias e fortalecimento da proteção social, enquanto as despesas inerentes à prática esportiva — como uniformes, materiais, treinadores e estrutura das modalidades — permanecem vinculadas à política pública de esportes, mediante sua respectiva previsão orçamentária.

Assim, eventual parceria entre as Secretarias poderá ser considerada viável, desde que observados alguns pressupostos técnicos e legais:

1. Que as famílias atendidas estejam devidamente referenciadas pelo CRAS e acompanhadas pelos serviços da Proteção Social Básica;
2. Que as atividades estejam vinculadas a objetivos de fortalecimento de vínculos, inclusão social e prevenção de vulnerabilidades;
3. Que haja definição clara das competências e responsabilidades de cada política pública, respeitando suas atribuições e fontes de financiamento;
4. Que eventual instrumento de cooperação seja formalizado administrativamente, com observância dos critérios técnicos e normativos aplicáveis.

Importante destacar que esta Secretaria reconhece o mérito social da proposta apresentada, sobretudo pelo potencial de inclusão e desenvolvimento de crianças e adolescentes do município. A Assistência Social permanece à disposição para construir estratégias conjuntas que fortaleçam o acesso de famílias em situação de vulnerabilidade às oportunidades esportivas existentes no município, dentro dos limites legais e operacionais da política socioassistencial.

Dessa forma, esta Secretaria manifesta-se favoravelmente ao fortalecimento das ações intersecretoriais entre Assistência Social e Esportes, desde que estruturadas dentro das competências legais de cada política pública e respeitadas as respectivas fontes de financiamento.

Atenciosamente,



**Fernanda Ferreira Santiago**

Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social



## Câmara Municipal de Canas - SP

### Comprovante de Protocolo

Número do Protocolo	239
Ementa	OF.GAB.GL.86/2026 - RESPOSTA AO OFICIO N°46/2026 DA VEREADOR GUH SILVA . REF: REQ N° 23/2026.
Interessado	LAERTE ZANIN
Tipo do Documento	Ofício
Documento protocolado por <b>LUCIELE BUZATTO</b> em <b>28/05/2026 09:59:16</b>	